



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 265

Aplica a "CLÁUSULA DE REVERSÃO" de imóvel doado ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DE UMUARAMA - CTG - QUERÊNCIA DA AMIZADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama tem sido procurado constantemente por pessoas que solicitam doação de terrenos para implantação de atividades diversas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1212, de 06 de abril de 1988, doou ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DE UMUARAMA - CTG - QUERÊNCIA DA AMIZADE, o imóvel descrito no art. 1º da referida Lei, para construção de salão de festas, raia de corrida, cancha de bocha, etc., com Cláusula de Reversão;

CONSIDERANDO que, absolutamente, foram cumpridos os prazos previamente avençados para realização das obras, conforme verificação efetuada no local;


CONSIDERANDO que a Lei é cristalina e específica, e que não foi cumprida dentro dos parâmetros legais,

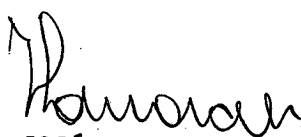
DECRETA :


Art. 1º. Fica aplicada a "CLÁUSULA DE REVERSÃO" do imóvel com área de 46.135,02 (quarenta e seis mil, cento e trinta e cinco vírgula dois metros quadrados), doado ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DE UMUARAMA - CTG - QUERÊNCIA DA AMIZADE, através da Lei nº 1212, de 06.04.88, incorporando-o ao patrimônio do Município de Umuarama.


Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de agosto de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


EDIR VERÍSSIMO LOCATELLI
Assessor Jurídico


ÉDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 26/08/89, às 14h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Umburama, sob a presidência do Sr. ...

[Handwritten signature]
Presidente do Conselho Municipal de Educação

[Handwritten signature]
Secretário de Educação

[Handwritten signature]
Diretor de Ensino

[Handwritten signature]
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO PÔVO
n.º 4.445 de 26/08/89
[Handwritten signature]
DIRETOR DE ENSINO